

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado no Brasil pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.378/2018 de 19/12/2018, publicada no D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, por meio da Coordenação do Processo Seletivo e Acesso – CPSA torna públicas as normas que regem o ingresso na **PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO INTERNACIONAL A DISTÂNCIA JULHO 2024** nos cursos de Especialização, obedecendo às disposições contidas na Resolução nº 01/2018 – Conselho Nacional de Educação no Brasil/SE.

## 1 DOS CURSOS, ATOS LEGAIS E POLOS DE APOIO PRESENCIAIS

- 1.1 Os cursos são ofertados para a matrícula, exclusivamente, nos Polos de Apoio Presenciais que são integrantes do Consórcio EDSAT (Educação Via Satélite) e constantes nos sites: Polos dos Estados Unidos [uninteramericas.com](http://uninteramericas.com); para os Polos de Portugal, Itália, Inglaterra e Espanha [unintereuropa.com](http://unintereuropa.com), e para o Polo do Japão [uninterjapao.com](http://uninterjapao.com).
- 1.2 Em cumprimento às normas desta Instituição de Ensino e de acordo com o Art. 44 III da Lei Federal Brasileira nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – Conselho Nacional de Educação no Brasil /SE, os cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização do Centro Universitário Internacional UNINTER estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, ou seja, para candidatos que já tenham concluído curso superior, inclusive com colação de grau, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação no Brasil, **com data anterior ao início das aulas**.
- 1.3 Os Cursos de Especialização *Lato Sensu* ofertados pela Instituição possuem duração máxima de dois anos e seis meses, sendo ofertados na metodologia *e-learning*.
- 1.4 A relação de cursos ofertados consta no ANEXO II deste Edital, QUADRO II.
- 1.5 **O certificado emitido pelo Centro Universitário internacional UNINTER possui validade exclusivamente no Brasil, não se responsabilizando este Centro Universitário pela negativa da tratativa de revalidação por Órgãos em outros países.**

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas conforme período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.2 Ao inscrever-se na PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA da Instituição, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, constantes neste EDITAL, no Informativo de Matrícula da Pós-Graduação, na legislação brasileira educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais o participante não pode, posteriormente, alegar desconhecimento.
- 2.3 Para a realização da inscrição, serão solicitadas ao candidato as seguintes informações pessoais: Documento de Identificação; Cadastro de pessoa física – CPF; Endereço, telefone e e-mail atualizados para fins de contato.
- 2.4 Para efetuar a inscrição na pós-graduação, é imprescindível o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. Caso não possua, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- 2.5 A alteração do número do CPF, tanto na inscrição como na matrícula, é proibida. **Se o candidato fornecer o número incorreto do CPF, após a conferência, a inscrição será invalidada.**
- 2.6 O período de inscrições dos candidatos para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação ministrados na metodologia *e-learning* a que se refere esse Edital está vinculado, exclusivamente, ao módulo que iniciará no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.7 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* são ofertados a todos os portadores de diploma de Curso Superior de Graduação de Instituições reconhecidas no Brasil em diversas áreas de formação, em atendimento ao Art. 44 III da Lei Federal Brasileira nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – Conselho Nacional de Educação/SE.
- 2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá especificar o Polo e o Curso aos quais pretende se vincular.
- 2.9 A INSCRIÇÃO deverá ser realizada nos locais citados abaixo, conforme procedimentos descritos neste Edital:
  - a) **INTERNET** – No site <https://fichainternacional.uninter.com>;
  - b) **CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC)** – Polos dos Estados Unidos **1 833 605-1255**, Polos de Portugal, Itália, Inglaterra e Espanha **+44 800 048 7545**, para o Polo do Japão o contato será pelo chat disponível no site [www.uninterjapao.com](http://www.uninterjapao.com).
  - c) **POLOS DE APOIO PRESENCIAIS**: Mediante agendamento prévio, o candidato deverá dirigir-se ao POLO indicado nos sites: Polos dos Estados Unidos [uninteramericas.com](http://uninteramericas.com); para os Polos de Portugal, Itália, Inglaterra e Espanha [unintereuropa.com](http://unintereuropa.com), e para o Polo do Japão [uninterjapao.com](http://uninterjapao.com), informar os dados requeridos e solicitar o número da inscrição. Depois da realização da inscrição, serão disponibilizados o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e o **LINK** para pagamento da matrícula o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) e o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** para o aceite digital.

- 2.10 Eventuais **CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES DAS INFORMAÇÕES** constantes na inscrição devem ser requeridas pelo e-mail do Polo ou diretamente no Polo de Apoio Presencial eleito, impreterivelmente até o **penúltimo dia do prazo final de inscrição**, período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 2.11 **ALTERAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL:**
- Antes da efetivação da matrícula:** O candidato deverá requerer a alteração de polo pela **CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC)**: Polos dos Estados Unidos 1 833 605-1255, Polos de Portugal, Itália, Inglaterra e Espanha +44 800 048 7545 e para Polos do Japão +81 50 3185-3858;
  - Depois da efetivação da matrícula:** A solicitação deverá ser exclusivamente via e-mail no endereço eletrônico [cmainternacional@uninter.com](mailto:cmainternacional@uninter.com), informando seu nome, RU e o Polo de Apoio Presencial de interesse.
- 2.12 **ALTERAÇÃO DE CURSO:**
- O candidato deverá requerer a alteração de curso no Polo de inscrição ou pela CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE (CRC)**: Polos dos Estados Unidos 1 833 605-1255, Polos de Portugal, Itália, Inglaterra e Espanha +44 800 048 7545 e para Polos do Japão +81 50 3185-3858;
  - Depois da efetivação da matrícula, a solicitação deverá ser exclusivamente via e-mail no endereço eletrônico [cmainternacional@uninter.com](mailto:cmainternacional@uninter.com), informando seu nome, RU e o Polo de Apoio Presencial de interesse.
- 2.13 De acordo com o Art. 97 da Lei Federal Brasileira nº 6.815/1980, os candidatos devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública brasileira em atendimento ao Art. 224 do Código Civil Brasileiro – Lei Federal Brasileira nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei Federal Brasileira nº 9.394/1996.
- 2.14 É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo de Pós-Graduação *Lato sensu* sem antes ter colado grau em curso superior de graduação em atendimento ao Art. 44 III da Lei Federal brasileira nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – Conselho Nacional da Educação no Brasil/SE.
- 2.15 Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira perante o Centro Universitário Internacional UNINTER, a inscrição no processo seletivo não será concluída, devendo este promover a solução do débito perante o departamento de cobrança até 05 dias antes do encerramento do período das inscrições para possibilitar a efetivação da inscrição.
- 2.16 As inscrições não serão excluídas/canceladas em hipótese alguma, somente serão efetuadas alterações quando necessário, conforme **item 2.10** deste Edital, permanecendo essas em nosso banco de dados.

### 3. DA INCLUSÃO DA 2ª OPÇÃO DE CURSO

#### Do aproveitamento da inscrição para uma segunda matrícula no mesmo processo seletivo

- 3.1 Os Processos Seletivos da Instituição permitem apenas uma inscrição por CPF, porém, o candidato na situação de **INSCRITO** ou **MATRICULADO** em processo seletivo vigente interessado em cursar 2 (dois) ou mais, poderá realizar a inclusão por meio do acesso ao link <https://fichainternacional.uninter.com/comprovante/>, o candidato deverá considerar os subitens abaixo:
- Depois do pagamento da matrícula, o candidato reunirá novamente toda a documentação exigida para a matrícula e enviará via e-mail da secretaria: [secretaria@usa.uninter.com](mailto:secretaria@usa.uninter.com);
  - Para esse candidato serão realizadas duas matrículas com registros acadêmicos distintos.

### 4. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

- 4.1 O pagamento da matrícula refere-se à primeira mensalidade do curso.
- 4.2 O boleto de matrícula (primeira mensalidade) deverá ser quitado no período constante no ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do inscrito encaminhar ao POLO de opção via e-mail os documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, constantes **no item 5.4**.
- 4.4 O candidato terá acesso às faturas e às opções de pagamento através do link que será gerado e disponibilizado por e-mail ou outros canais de contato.
- 4.5 O envio do documento de **Diploma de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação no Brasil – MEC** contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas e demais documentos constantes no **item 5.4**, bem como o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) no prazo, são condições obrigatórias para a concretização da matrícula.
- 4.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o pagamento da matrícula, respeitados os prazos previstos neste Edital.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

- 5.1 Para a realização da matrícula, o inscrito na **PÓS-GRADUAÇÃO** declarará ser formado em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação no Brasil – MEC e manifestará ciência e concordância que o não envio dos documentos especificados neste Edital ou sua inadequação, sem data de colação de grau anterior ao início das aulas, em atendimento ao Art. 44 III da Lei Federal Brasileira nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – Conselho Nacional de Educação do Brasil/SE, ensejará o impedimento de efetivação de matrícula.
- 5.2 Os candidatos que ainda não receberam o diploma de graduação deverão apresentar, obrigatoriamente, a certidão de conclusão de curso contendo data de colação de grau anterior à data de início das aulas.
- 5.3 A matrícula deverá ser efetivada no período constante no **ANEXO I deste Edital, QUADRO I**.
- 5.4 A matrícula é realizada depois do pagamento e do envio dos documentos ORIGINAIS E RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS listados abaixo, via e-mail ou diretamente no Polo de Apoio Presencial de inscrição, mediante agendamento prévio, dentro dos prazos previstos neste Edital:
- Realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;**
  - Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC ou Certidão de Conclusão de curso contendo data da colação de grau anterior ao início das aulas, conforme estabelecido no Art. 44 – III da Lei Federal Brasileira nº 9.394/1996.  
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei Federal Brasileira nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública brasileira;
  - Cópia de documento de identificação oficial com foto, no ato da matrícula**, conforme ditames contidos nas Leis Federais Brasileiras nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
  - Outros documentos que a instituição julgar necessários na ocasião que constarem no Edital de ingresso.

### **Observações:**

- 5.5 Para a emissão do Certificado de conclusão de Pós-Graduação, o(a) aluno(a) deverá apresentar a fotocópia de documento de identidade civil atualizada, considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, no prazo de até um mês antes da conclusão do curso, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18- do Ministério da Educação.
- 5.6 **O fechamento de grade e emissão de qualquer documento de conclusão de curso só ocorrerá após cumprido o período mínimo de curso e atendido os demais critérios para aprovação.**
- Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Documento de Identidade Civil, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
  - O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.

**ATENÇÃO:** Para o(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz, é obrigatório que o responsável legal forneça RG e CPF, sob pena de CANCELAMENTO da matrícula.

**ATENÇÃO:** A POSTAGEM dos documentos de matrícula acima qualificados de acordo com a Legislação Educacional, e outros documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da matrícula. Excepcionalmente, poderá o(a) ALUNO apresentar os documentos específicos de cada forma de ingresso, em data posterior, ficando ciente de que se não houver a entrega da documentação, tal impedirá o aluno de colar grau e de receber o seu diploma, por responsabilidade exclusiva do aluno, que nada poderá exigir em face da Uninter, a qualquer tempo e título. Enquanto não entregue a documentação, a matrícula do aluno ficará na situação condicional, podendo ser cancelada pela Uninter, sem direito do aluno em requerer a restituição de valores, ficando, ainda, obrigado ao pagamento da totalidade dos valores correspondentes aos serviços já prestados pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.

- A certidão de Conclusão, mencionada no **item 5.2**, será aceita em caráter provisório para fins de realização da matrícula, mantendo-se a obrigatoriedade de entrega da cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação para a emissão do Certificado de

Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme requisitos para Certificação constantes no Contrato de Prestação de Serviços, observado o prazo estipulado acima.

- 1.4 Na hipótese de não envio da **cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação** não será emitido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização, tendo o Aluno o direito apenas à Declaração de Disciplinas Cursadas, em versão digital.
- 1.5 Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na **PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA** estão especificados no cronograma anexo, oportunidade na qual o candidato passa a ter ciência deles, não podendo alegar desconhecimento.

## **2. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS**

- 2.1 O candidato portador de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização, ou que tenha cursado, em qualquer instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério de Educação do Brasil- MEC em conformidade à Resolução nº 1/2018 – Conselho Nacional de Educação do Brasil/SE, disciplinas equivalentes às do currículo dos cursos do Centro Universitário Internacional UNINTER, poderá requerer a dispensa das disciplinas já concluídas, respeitando o prazo previsto em Calendário Acadêmico e de acordo com a Resolução nº 410/2018 – CEPE.
- 2.2 O requerimento deverá ser formalizado via **AVA UNIVIRTUS** – Ícone Dispensa no lado direito inferior da tela, por meio do protocolo de DISPENSA DE DISCIPLINAS/ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA. Depois do pagamento da respectiva taxa, o candidato matriculado deverá postar a documentação completa **AVA UNIVIRTUS** – Ícone Dispensa, os seguintes documentos:
  - a) **Histórico Escolar de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização oficial emitido pela Instituição:** via contendo disciplinas, carga horária, notas e frequência;
  - b) **Conteúdo Programático / Ementas:** via das disciplinas pretendidas;
  - c) **Sistema de Avaliação:** uma via – dispensável se presente no **item a)**;
  - d) **Portaria de Credenciamento da Instituição:** uma via – dispensável se presente no **item a)**;
- 2.3 É de responsabilidade do candidato, depois da matrícula e da solicitação de dispensa, conforme reza o **item 6.2**, a realização das atividades pedagógicas até que seja deferida a dispensa pela Coordenação do Curso. Ressalta-se que a dispensa de disciplinas não ultrapassará 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso, bem como não será concedida dispensa de disciplinas, em qualquer hipótese ou curso, para estágios, Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso e para disciplina(s) eletiva(s).
- 2.4 Caso aceite a dispensa, os valores correspondentes à carga horária da (s) disciplina (s) serão lançados no plano financeiro de forma decrescente e integral, ou seja, na (s) última (s) parcela (s) do curso;
- 2.5 A concessão de dispensa de disciplinas para a integralização de carga horária não antecipará a conclusão do curso, o qual obedecerá ao prazo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

## **3. DA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA NO CURSO**

- 3.1 Perderá o direito **à matrícula no curso** o candidato que incorrer nas seguintes situações:
  - a) Não enviar toda a documentação solicitada pela Instituição de Ensino e/ou não pagar a matrícula (primeira mensalidade) do curso eleito;
  - b) Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo depois da matrícula, o candidato que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos, e que não tenha colado grau no Ensino Superior antes da Pré-Matrícula, ocasião em que a Instituição de Ensino reserva-se o direito de não efetuar qualquer reembolso ou ressarcimento por eventuais valores pagos pelo candidato.
- 3.3 Em casos que se comprove irregularidade em quaisquer dos documentos obrigatórios para a efetivação de matrícula, o Centro Universitário Internacional UNINTER encerrará o vínculo de matrícula por cancelamento, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio, tendo em vista que o candidato agiu com culpa exclusiva.

## **4. DA CERTIFICAÇÃO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

- 4.1 Fará jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em nível de especialização o Aluno que obtiver aprovação com média mínima de 70% (setenta por cento) em todas as disciplinas da grade curricular constante no Projeto Pedagógico de Curso, desde que apresentada a documentação de matrícula indicada no tópico 5 deste Edital, nos termos dos Incisos III do artigo 44 da Lei Federal Brasileira nº 9.394/1996 e II do artigo 7º da Resolução nº 1/2018 – Conselho Nacional de Educação do Brasil/SE.
- 4.2 Ao Aluno que POSTAR no ato da matrícula, a documentação de matrícula em conformidade com o artigo 44, inciso III da Lei nº 9.394/1996 e artigo 1º, inciso I da Resolução nº 1/2018 – CNE/SE, mas que não concluir o curso de Pós-Graduação Lato sensu

seja por encerramento de vínculo acadêmico ou reprovação, será disponibilizada, gratuitamente e no formato digital, a Declaração de Disciplinas Cursadas, que ficará disponível no AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS para visualização e impressão.

- 4.3 **O Aluno matriculado exclusivamente, no curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, poderá, a partir da conclusão de 50% (cinquenta por cento) da grade curricular do curso e antes da conclusão das disciplinas do curso/fechamento da grade curricular, adquirir o módulo complementar com as disciplinas de Metodologia Científica e Trabalho de Conclusão de Curso, mediante requerimento via AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS (<http://univirtus.uninter.com/ava/web/>), pagamento da respectiva taxa. No entanto, deve ser respeitado o prazo mínimo e máximo de integralização do curso originário.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado sob a orientação de um professor via Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, tendo o Aluno seis meses para concluí-lo, a partir da data de início da oferta vinculada ao aproveitamento, incluindo postagem, correções e apresentação do trabalho final, conforme Cronograma de Oferta.
- 4.4 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido pelo Aluno individualmente e em consonância com os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso e na regulamentação proposta pela IES e deverá ser enviado por meio virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA UNIVIRTUS, não sendo aceito em modo físico de qualquer espécie, tampouco poderá ser enviado por e-mail.
- 4.5 Se o Aluno não concluir ou não obtiver aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dentro do prazo da oferta regular de seis meses, caberá a ele solicitar o serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS**, mediante pagamento de respectiva taxa, para concessão de prazo de mais três meses, incluindo a postagem, correções e apresentação do trabalho final, a partir da data de início da nova oferta. Esta prorrogação é renovável mediante solicitação por iguais períodos, contados a partir da data de deferimento da solicitação para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização do curso. Se o trabalho apresentar problemas de autoria, o candidato deverá cadastrar solicitação de prorrogação de prazo ou renovar requerimento.
- 4.6 O serviço de Prorrogação do Trabalho de Conclusão de Curso estará disponível para requerimento via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS (<http://univirtus.uninter.com/ava/web/>)** até o prazo de dois anos e três meses do início das aulas, assim, o aluno deverá, obrigatoriamente, concluir todas as atividades do curso dentro do prazo máximo de integralização que é de dois anos e seis meses.

## 5. DAS AVALIAÇÕES

- 5.1 O aluno está dispensado de frequência às aulas, podendo, todavia, assisti-las no Polo de Apoio Presencial (PAP), se desejar, sendo, entretanto, **obrigatória a realização** das atividades pedagógicas presenciais, no Polo de Apoio Presencial (PAP) em que o aluno estiver matriculado, entretanto, as avaliações deverão ser realizadas em casa ou em local com acesso à internet por meio do **AVA UNIVIRTUS – Ambiente Virtual de Aprendizagem** e com supervisão remota, e, ambas seguirão conforme Cronograma de Avaliações previamente divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>.
- 5.2 As regras para aprovação e a realização das provas constam nas políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

## 6. DAS DISCIPLINAS ELETIVAS

- 6.1 Na Pós-Graduação Flex (personalizável), parte das disciplinas são obrigatórias, as quais são escolhidas pela coordenação do curso, e parte previamente selecionada pelo(a) aluno(a).
- 6.2 O(A) aluno(a) poderá selecionar as disciplinas eletivas disponíveis para montar a grade curricular do curso no prazo de até 7 dias corridos, a contar do primeiro dia de cada FASE/MÓDULO. A solicitação deve ocorrer no endereço eletrônico <http://univirtus.uninter.com/ava/web/>, ofertada via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme períodos estabelecidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 6.3 Caso o(a) aluno (a) perca o prazo de 7 dias corridos estabelecido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, as disciplinas eletivas serão selecionadas automaticamente pela coordenação do curso.
- 6.4 A escolha de disciplinas eletivas é **EXCLUSIVAMENTE** para a Pós-Graduação Flex e não se aplica para os cursos de Pós-Graduação tradicional, pois, nesse formato, o(a) aluno(a) deve cumprir todas as disciplinas da grade, sem direito a trocas.

## 7. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 7.1 É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, exclusivamente via e-mail no endereço eletrônico [cmainternacional@uninter.com](mailto:cmainternacional@uninter.com), informando seu nome, RU e a descrição da solicitação.

- 7.2 O pedido de cancelamento da matrícula implicará no pagamento, pelo Aluno, das mensalidades já vencidas, bem como daquelas parcelas vincendas correspondentes as mensalidades do período cursado até a data de cancelamento, ainda que seu vencimento se dê em data posterior, o Aluno ficará obrigado ao pagamento, considerando o parcelamento realizado.
- 7.3 Cada mensalidade é parcelada em duas ou mais parcelas, de acordo com a forma contratada. Logo, a solicitação de cancelamento da matrícula ensejará a cobrança de parcela(s) vincenda(s), com data posterior à data do cancelamento, pois se trata do parcelamento das mensalidades.
- 7.4 O Aluno está ciente que se a solicitação do cancelamento da matrícula for formalizada até o último dia útil do mês, fica devido o parcelamento correspondente às mensalidades até o mês do cancelamento.

**Para o aluno com MATRÍCULA ATIVA ou CONDICIONAL:** depois da requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:

**7.4.1** 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até **sete dias a contar da data do início da turma.**

**Transcorrido o referido prazo, não haverá devolução de quaisquer valores, tampouco dos documentos apresentados;**

**7.4.2** 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;

**7.4.3** Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos (exceto se requerido dentro do prazo estipulado do [item 11.1.1](#)), bem como não terá direito ao aproveitamento da matrícula para um novo.

**Para o inscrito** que apenas quitou a matrícula da Pós-Graduação, mas não efetivou a MATRÍCULA, nas seguintes condições e percentuais:

**7.4.4** 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto neste Edital;

**7.4.5** Depois do início das atividades acadêmicas, o inscrito somente poderá utilizar o valor pago como crédito para a matrícula em outro processo seletivo de PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA (não ultrapassando 3 processos seletivos). Posteriormente à efetivação de uma nova inscrição, o candidato solicitará para o e-mail [financeiro@usa.uninter.com](mailto:financeiro@usa.uninter.com), o aproveitamento do seu Crédito para o pagamento dessa matrícula;

**7.4.6** 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no processo seletivo seguinte;

**7.4.7** Obrigatoriamente, o reembolso somente poderá ser efetivado com as seguintes informações: a) Nome do Titular da Conta (obrigatoriamente, deve ser em nome do aluno, ou, seja, não pode ser em nome de terceiro).

**7.4.8** A conta bancária informada deverá ser, necessariamente, do aluno solicitante, não serão aceitos dados de terceiro, exceto na hipótese de o Candidato não possuir conta bancária, obedecendo às orientações descritas no [item 11.4](#) e informando dados bancários conforme [item 11.2](#).

- 7.5 É de inteira responsabilidade do Solicitante as informações prestadas quanto à veracidade dos dados bancários fornecidos, sob pena de não recebimento do ressarcimento solicitado.
- 7.6 A devolução da primeira parcela do curso contratado, respeitados os percentuais descritos acima, ocorrerá no prazo máximo de até 20 (vinte) dias depois da solicitação do reembolso. A solicitação de reembolso deverá ser feita para o e-mail: [financeiro@usa.uninter.com](mailto:financeiro@usa.uninter.com), informando no assunto do e-mail: SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO, e indicando no corpo do e-mail os dados bancários completos conforme o [item 11.2](#). Somente a partir do recebimento dos dados completos é que iniciará a contagem do prazo para o efetivo reembolso.
- 7.7 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula para a CMA Internacional, através do e-mail [cmainternacional@uninter.com](mailto:cmainternacional@uninter.com), por parte de alunos desistentes, implica a continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas

## **8. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 8.1 O(a) candidato(a) está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 8.2 Os Dados Pessoais do(a) candidato(a) serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o(a) candidato(a) poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 8.3 As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino, disponível nos sites Internacionais: <https://www.uninteramericas.com/politica-de-privacidade/>, <https://unintereuropa.com/politica-de-privacidade/> e <https://uninterjapao.com/politica-de-privacidade/>.

8.4 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição de Ensino poderá ser contatada por meio dos Canais de Atendimento da Instituição.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

9.2 O(A) candidato(a) fica ciente de que os cursos ofertados no âmbito da Pós-Graduação Lato Sensu não têm a obrigatoriedade de cadastrar em conselhos profissionais de classe.

9.3 O processo **FINAL DE MATRÍCULA** se realizará mediante a análise e a aprovação dos documentos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba, Paraná, Brasil, que verificará se a referida documentação atende às exigências da legislação brasileira. A ausência de documentos e/ou irregularidade material e formal ensejará **imediate** cancelamento de matrícula, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.

9.4 O **candidato** fica ciente de que para o bom funcionamento das atividades acadêmico-pedagógica e comunicação entre as partes, é imprescindível que ele tenha acesso a computador e internet. Na eventualidade de o candidato não possuir tais acessos, o Centro Universitário Internacional Uninter disponibiliza à sua comunidade acadêmica amplo acesso à rede de computadores, por intermédio de equipamentos instalados nos laboratórios localizados nos polos de apoio presencial.

9.5 No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua SENHA via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.

- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.

- Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.

- Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: [univirtus.uninter.com/ava/web/](http://univirtus.uninter.com/ava/web/) e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matricula e clicar em continuar para receber no e-mail o link de redefinição de Senha.

9.6 Os serviços acadêmicos complementares devem ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** mediante uso de RU e senha, no site [univirtus.uninter.com/ava/web/](http://univirtus.uninter.com/ava/web/), e pagos em separado pelo candidato. São exemplos de serviços acadêmicos complementares: emissão de documentos acadêmicos (2ª via de Declaração de Matrícula, Certidão de Conclusão, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, entre outros), prova substitutiva e de recuperação, análise de documentação para dispensa de disciplina, transferências, prorrogação de trabalho de conclusão de curso, entre outros. Prazos e valores de taxa são estabelecidos pela Secretaria Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER, sediada em Curitiba, Paraná, Brasil, sendo essa a única e exclusiva responsável pela emissão de documentos acadêmicos.

9.7 Depois da matrícula, as parcelas das mensalidades estarão disponíveis no **AVA UNIVIRTUS**.

9.8 As parcelas serão pagas mensalmente e possuem vencimento no dia 10 de cada mês. Os pagamentos deverão ser realizados utilizando-se dos meios de pagamento disponíveis no portal do aluno. **É terminantemente proibido pagar faturas nos Polos de Apoio Presencial ou em quaisquer outros locais que não os estabelecidos por meio do sistema bancário.**

9.9 O endereço do Polo de Apoio Presencial (PAP) se situa em local indicado pela Instituição de Ensino, sendo facultado a ela a alteração do endereço, no mesmo Município ou Município diverso, por determinação dos órgãos reguladores brasileiros, obtendo ganho de qualidade da infraestrutura disponibilizada ou de necessidade institucional. A Instituição de Ensino se reserva no direito de estabelecer o horário para as aulas e transferir o curso de local, turno, prédio e sala, quando julgar necessário ou conveniente.

9.10 Na condição de candidato ou aluno, a Instituição disponibiliza os canais de atendimento no site [uninter.com/atendimento/](http://uninter.com/atendimento/), para atender e dirimir eventuais dúvidas, direcionando as soluções de suas solicitações.

9.11 Caso não se complete o número mínimo de alunos no curso ofertado, a IES (Instituição de Ensino Superior) reserva-se o direito de não o realizar. O curso poderá ofertar, eventualmente, aulas em datas e horários diferentes daqueles inicialmente programados para o seu funcionamento; bem como alguns professores constantes no quadro docente do curso poderão ser substituídos por outros com equivalente qualificação técnica e acadêmica, em decorrência de impedimento causado por força maior.

9.12 Por questões de segurança, o Centro Universitário Internacional UNINTER realiza a gravação de imagem e som quando da utilização do laboratório de informática e outros ambientes que se fizerem necessários. A utilização desta gravação não visa fins lucrativos.

9.13 A Coordenação do Processo Seletivo e Acesso - CPSA e a Reitoria, sediadas no Brasil, da Instituição de Ensino resolverão os casos omissos neste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e decidirão sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o processo.

9.14 Para os cursos que necessariamente contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, o Centro Universitário Internacional Uninter fornecerá ao seu aluno os referidos softwares durante todo o período em que estiver matriculado no curso contratado.



**EDITAL Nº 73/2024 – CPSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

- 9.15 As informações deste Edital e demais normas referentes a este processo seletivo são divulgadas nos sites: Polos dos Estados Unidos [uninteramericas.com](http://uninteramericas.com); para os Polos de Portugal, Itália, Inglaterra e Espanha [unintereuropa.com](http://unintereuropa.com), e para o Polo do Japão [uninterjapao.com](http://uninterjapao.com) e nos Polos de Apoio Presencial da Instituição de Ensino.
- 9.16 Este Edital entra em vigor da data da sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme anexo **QUADRO I** deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, Paraná, Brasil, 11 de junho de 2023  
Prof. Benhur Etelberto Gaio  
Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER



**ANEXO I**

**QUADRO I – CRONOGRAMA**

Todas as atividades previstas estão especificadas no cronograma abaixo, sendo responsabilidade do candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento:

**CRONOGRAMA**

PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO <sup>[1]</sup> PAGAMENTO DA MATRÍCULA <sup>[2]</sup> MATRÍCULA <sup>[3]</sup>	De: 11 de junho de 2024 Até: 20 de junho de 2024	Vide informações contidas no rodapé
VALOR DA MATRÍCULA (1ª Mensalidade)	Quadro anexo II	Deste Edital nº 73/2024
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 08 de julho de 2024	Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER
METODOLOGIA TRADICIONAL (E-LEARNING)	Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS	(Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) sem aulas interativas via satélite.
METODOLOGIA FLEX	Curso totalmente realizado via AVA UNIVIRTUS	(Ambiente Virtual de Aprendizagem UNINTER) sem aulas interativas via satélite. O aluno poderá escolher algumas disciplinas conforme sua necessidade de aprendizado, dentre as disciplinas ofertadas como eletivas.
PRÓXIMA MENSALIDADE <sup>[4]</sup>	10 de julho de 2024	Matrículas efetivadas até 20 de junho de 2024

[1]. Polos de Apoio Presenciais: USA - Site: [uninteramericas.com](http://uninteramericas.com); EUROPA - Site: [www.unintereuropa.com](http://www.unintereuropa.com); JAPÃO - Site: [www.uninterjapao.com](http://www.uninterjapao.com)

Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): EUA +1 833 605-1255 / EUROPA: +44 800 048 7545 / JAPÃO: chat disponível em [www.uninterjapao.com](http://www.uninterjapao.com).

[2]. O candidato terá acesso as faturas e as opções de pagamento através do link que será gerado e disponibilizado por e-mail ou outros canais de contato.

[3]. No Polo de Apoio Presencial de aprovação, mediante agendamento prévio.

[4]. Matrículas efetivadas: Entende-se pagamento da matrícula mais entrega de documentação e assinatura do contrato.

ANEXO II

QUADRO II – CURSOS

CURSOS E VALORES																
CURSOS	FORMATO	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	DÓLAR   EUA			EURO PORTUGAL   ITÁLIA ESPANHA			LIBRA INGLATERRA			IENE   JAPÃO			ATOS AUTORIZATIVOS
				MATRÍC.	PARC.	MENS.	MATRÍC.	PARC.	MENS.	MATRÍC.	PARC.	MENS.	MATRÍC.	PARC.	MENS.	
<b>ÁREA DE AGRONEGÓCIOS</b>																
ADMINISTRAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO FINANCEIRA NO AGRONEGÓCIO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1279/2020 - CEPE de 19/06/2020
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AGRONEGÓCIO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1279/2020 - CEPE de 19/06/2020
<b>ÁREA DE ARQUITETURA E DESIGN</b>																
ARQUITETURA DE INTERIORES E LIGHTING DESIGN	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 169	17	US\$ 169	€ 169	17	€ 169	£ 169	17	£ 169	¥ 21.000	17	¥ 21.000	RES. Nº 1025/2019 - CEPE de 22/07/2019
ESPECIALISTA EM PROJETOS BIM - BUILDING INFORMATION MODELING	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 169	17	US\$ 169	€ 169	17	€ 169	£ 169	17	£ 169	¥ 21.000	17	¥ 21.000	RES. Nº 1193/2020 - CEPE de 06/02/2020
MANAGER EM PROJETOS BIM – BUILDING INFORMATION MODELING	FLEX	600h	10 meses <sup>[2]</sup>	US\$ 199	29	US\$ 199	€ 199	29	€ 199	£ 199	29	£ 199	¥ 31.000	29	¥ 31.000	RES. Nº 1193/2020 - CEPE de 06/02/2020
<b>ÁREA DE ACESSORIA E EVENTOS</b>																
ASSESSORIA EXECUTIVA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018
<b>ÁREA DE CIÊNCIA POLÍTICA</b>																

CIÊNCIA POLÍTICA: PODER E ESTABLISHMENT	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 129	17	US\$ 129	€ 129	17	€ 129	£ 129	17	£ 129	¥ 17.000	17	¥ 17.000	RES. Nº 1131/2019 - CEPE de 30/10/2019
<b>ÁREA DE COMERCIAL E MARKETING</b>																
GESTÃO COMERCIAL	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO COMERCIAL E MARKETING DIGITAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 926/2019 - CEPE de 21/01/2019
GESTÃO COMERCIAL E VENDAS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1252/2020 - CEPE de 30/03/2020
GESTÃO COMERCIAL, PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
GESTÃO DE MARKETING	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO EMPRESARIAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
MARKETING, ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
STARTUPS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1077/2019 - CEPE de 19/08/2019
<b>ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE</b>																
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 1187/2020 - CEPE de 06/02/2020
INICIAÇÃO E TREINAMENTO EM LUTAS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 1196/2020 - CEPE de 10/02/2020
PEDAGOGIA DO ESPORTE	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 1146/2019 - CEPE de 21/11/2019
<b>ÁREA DE DIREITO</b>																
DIREITO AMBIENTAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 149	17	US\$ 149	€ 149	17	€ 149	£ 149	17	£ 149	¥ 19.000	17	¥ 19.000	RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO TRABALHISTA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 149	17	US\$ 149	€ 149	17	€ 149	£ 149	17	£ 149	¥ 19.000	17	¥ 19.000	RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018
DIREITO E GESTÃO NOTARIAL E REGISTRAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 149	17	US\$ 149	€ 149	17	€ 149	£ 149	17	£ 149	¥ 19.000	17	¥ 19.000	RES. Nº 1023/2019 - CEPE de 22/07/2019
DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 149	17	US\$ 149	€ 149	17	€ 149	£ 149	17	£ 149	¥ 19.000	17	¥ 19.000	RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 149	17	US\$ 149	€ 149	17	€ 149	£ 149	17	£ 149	¥ 19.000	17	¥ 19.000	RES. Nº 426/2018 de 24/04/2018
DIREITO TRIBUTÁRIO: GESTÃO E LEGISLAÇÃO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 149	17	US\$ 149	€ 149	17	€ 149	£ 149	17	£ 149	¥ 19.000	17	¥ 19.000	RES. Nº 1381/2020 - CEPE de 02/12/2020
<b>ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>																
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	FLEX	360 h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
DIREITO EDUCACIONAL E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 1185/2020 - CEPE de 06/02/2020
DOCÊNCIA DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS	FLEX	360 h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 1128/2019 - CEPE de 30/10/2019
EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES Nº 565/2018 - CEPE de 12/11/2018
EDUCAÇÃO INFANTIL	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
EDUCOMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 1182/2020 - CEPE de 06/02/2020
FORMAÇÃO DOCENTE PARA EAD	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
GAMES E GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES Nº 1145/2019 - CEPE de 21/11/2019
GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 923/2019 - CEPE de 21/01/2019
GESTÃO ESCOLAR	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018

HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 1184/2020 - CEPE de 06/02/2020
MAÇONOLOGIA: HISTÓRIA E FILOSOFIA	TRADICIONAL	360 h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 129	17	US\$ 129	€ 129	17	€ 129	£ 129	17	£ 129	¥ 16.000	17	¥ 16.000	Res. Nº 2053/2023- CEPE de 17 de abril de 2023
METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1018/2019 - CEPE de 22/07/2019
MÚSICA E COGNIÇÃO	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 1248/2020 - CEPE de 30/03/2020
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR	FLEX	810h	09 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	26	US\$ 119	€ 119	26	€ 119	£ 119	26	£ 119	¥ 18.000	26	¥ 18.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018

PEDAGOGIA EMPRESARIAL	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
PEDAGOGIA HOSPITALAR	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 1183/2020 - CEPE de 06/02/2020
PSICOMOTRICIDADE	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 559/2018 - CEPE de 02/10/2018
ROBÓTICA EDUCACIONAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1075/2019 - CEPE de 19/08/2019
SUPERVISÃO ESCOLAR	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 109	17	US\$ 109	€ 109	17	€ 109	£ 109	17	£ 109	¥ 15.000	17	¥ 15.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
<b>ÁREA DE ENGENHARIA E TECNOLOGIAS</b>																
DIMENSIONAMENTO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
ENERGIAS RENOVÁVEIS <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
ENGENHARIA DE NEGÓCIOS <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 560/2018 - CEPE de 24/10/2018
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 924/2019 - CEPE de 21/01/2019
<b>ÁREA DE ESG - ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE</b>																
COMPLIANCE E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 939/2019 - CEPE de 01/03/2019
GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 928/2019 - CEPE de 21/01/2019
GESTÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018

ÁREA DE FINANÇAS																
CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONTROLADORIA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO FINANCEIRA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO FINANCEIRA E AUDITORIA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018
GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLADORIA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
GESTÃO FINANCEIRA EM ESTRATÉGIA E LIDERANÇA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA																
LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018
POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1024/2019 - CEPE de 22/07/2019
ÁREA DE LIDERANÇA E COACHING																
LIDERANÇA E COACHING	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 780/2018 de 27/08/2018
ÁREA DE LOGÍSTICA																
GESTÃO DA LOGÍSTICA PARA O E-COMMERCE	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
GESTÃO DE NEGÓCIOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 936/2019 - CEPE de 01/03/2019
LOGÍSTICA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 568/2018 - CEPE de 12/11/2018
LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018

LOGÍSTICA INTERNACIONAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1022/2019 - CEPE de 22/07/2019
<b>ÁREA DE MEIO AMBIENTE</b>																
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL <sup>[3]</sup>	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 421/2018 de 24/04/2018
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 567/2018 - CEPE de 12/11/2018
<b>ÁREA NEUROCIÊNCIA</b>																
NEUROCIÊNCIA E FÍSICA DA CONSCIÊNCIA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 169	17	US\$ 169	€ 169	17	€ 169	£ 169	17	£ 169	¥ 21.000	17	¥ 21.000	RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019
NEUROEDUCAÇÃO: COMO ENSINAR DA FORMA QUE O CÉREBRO APRENDE	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 169	17	US\$ 169	€ 169	17	€ 169	£ 169	17	£ 169	¥ 21.000	17	¥ 21.000	RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019
NEUROGESTÃO ORGANIZACIONAL: NEUROCIÊNCIA E GESTÃO DE EMPRESA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 169	17	US\$ 169	€ 169	17	€ 169	£ 169	17	£ 169	¥ 21.000	17	¥ 21.000	RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019
NEUROMARKETING:NEUROCIÊNCIA DO CONSUMIDOR	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 169	17	US\$ 169	€ 169	17	€ 169	£ 169	17	£ 169	¥ 21.000	17	¥ 21.000	RES. Nº 1134/2019 - CEPE de 30/10/2019
<b>ÁREA DE NUTRIÇÃO</b>																
HUMANIZAÇÃO E CUIDADOS PALIATIVOS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1189/2020 - CEPE de 06/02/2020
NUTRIÇÃO E ESTÉTICA FUNCIONAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019
<b>ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>																



PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE FINANÇAS	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE LOGÍSTICA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MARKETING	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
<b>ÁREA DE PSICOLOGIA</b>																
NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	TRADICIONAL	480h	08 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	23	US\$ 119	€ 119	23	€ 119	£ 119	23	£ 119	¥ 16.000	23	¥ 16.000	RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019
PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL	FLEX	480h	08 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	23	US\$ 119	€ 119	23	€ 119	£ 119	23	£ 119	¥ 16.000	23	¥ 16.000	RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	FLEX	480h	08 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	23	US\$ 119	€ 119	23	€ 119	£ 119	23	£ 119	¥ 16.000	23	¥ 16.000	RES. Nº 937/2019 - CEPE de 01/03/2019
PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	TRADICIONAL	480h	08 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	23	US\$ 119	€ 119	23	€ 119	£ 119	23	£ 119	¥ 16.000	23	¥ 16.000	RES. Nº 1132/2019 - CEPE de 30/10/2019
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 965/2019 - CEPE de 15/04/2019
<b>ÁREA DE QUALIDADE E INOVAÇÃO</b>																
GESTÃO DE PROCESSOS E QUALIDADE	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
<b>ÁREA DE RECURSOS HUMANOS</b>																
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 424/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018

DESENVOLVIMENTO HUMANO E RELAÇÕES TRABALHISTAS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 - CEPE de 24/10/2018
DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 561/2018 – CEPE de 24/10/2018
<b>ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>																
DIPLOMACIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 129	17	US\$ 129	€ 129	17	€ 129	£ 129	17	£ 129	¥ 17.000	17	¥ 17.000	RES. Nº 1278/2020 - CEPE de 19/06/2020
<b>ÁREA DE SAÚDE</b>																
ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO: URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
AUDITORIA EM SAÚDE	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
EMERGÊNCIAS RESPIRATÓRIAS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1298/2020 - CEPE de 20/07/2020
ENFERMAGEM DO TRABALHO	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
FARMACOLOGIA E INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
GESTÃO HOSPITALAR	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 422/2018 de 24/04/2018
MANEJO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020
METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 99	17	US\$ 99	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 418/2018 de 24/04/2018
ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 422/2018 - CEPE de 24/04/2018

PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1130/2019 - CEPE de 30/10/2019
SAÚDE ÚNICA: ANIMAL, HUMANA E AMBIENTAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1249/2020 - CEPE de 30/03/2020
<b>ÁREA DE SEGURANÇA</b>																
GESTÃO E INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PRIVADA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1008/2019 - CEPE de 28/06/2019
<b>ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL</b>																
DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020
ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 423/2018 de 24/04/2018
POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS SOCIAIS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 569/2018 - CEPE de 12/11/2018
SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: DEMANDAS E PRÁTICA PROFISSIONAL	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1250/2020 - CEPE de 30/03/2020
SERVIÇO SOCIAL: FUNDAMENTOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 423/2018 de 24/04/2018
TRABALHO COM FAMÍLIA E SOCIABILIDADE	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1190/2020 - CEPE de 06/02/2020
<b>ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>																
ENGENHARIA DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <sup>[3]</sup>	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 420/2018 de 24/04/2018
INDÚSTRIA 4.0	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 139	17	US\$ 139	€ 139	17	€ 139	£ 139	17	£ 139	¥ 18.000	17	¥ 18.000	RES. Nº 1188/2020 - CEPE de 06/02/2020



**EDITAL Nº 73/2024 – CPSA**  
**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA**  
**DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

SEGURANÇA E DEFESA CIBERNÉTICA	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 119	17	€ 119	£ 119	17	£ 119	¥ 16.000	17	¥ 16.000	RES. Nº 1076/2019 - CEPE de 19/08/2019
<b>ÁREA DE TEOLOGIA</b>																
ACONSELHAMENTO CRISTÃO E CAPELANIA	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019
GESTÃO DE IGREJAS E DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS	TRADICIONAL	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 927/2019 - CEPE de 21/01/2019
TEOLOGIA E PRÁTICAS PASTORAIS	FLEX	360h	06 meses <sup>[1]</sup>	US\$ 119	17	US\$ 119	€ 99	17	€ 99	£ 99	17	£ 99	¥ 14.000	17	¥ 14.000	RES. Nº 938/2019 - CEPE de 01/03/2019

**[1].** Duração mínima.  
**[2].** Duração aproximada.  
**[3].** Curso sem obrigatoriedade de cadastro no CREA.